

Fundamentação coletiva da avaliação dos candidatos (Edital n.º 1945/2023)

Bruno Miguel Gomes Pereira Feiteira

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

CrITÉrios	ParÁmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	O candidato detém o Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Licenciado em Enfermagem. Título de Especialista pela Ordem dos Enfermeiros. Mestre em Cuidados Paliativos pela FMUP; e não de Enfermagem enquanto subárea de Enfermagem Médico-cirúrgica. No item II.g) Comunicações (orais e posters) em eventos científicos, atinge o máximo. Pontua em vários itens deste domínio, com publicações de artigos, livros enquanto autor e coautor. Tem ainda uma conferência e algumas comunicações orais/poster. Não refere artigos em revistas indexadas. Refere 2 <i>ebooks</i>, um como 1.º autor e outro em coautoría. Contabilizadas as 3 publicações de artigos em revistas com outras indexações. Orador por convite – 1

		No parâmetro DTCP 2, no item II i) Prêmios/reconhecimento/bolsas de mérito, não foi contabilizado o prêmio obtido enquanto estudante do curso de licenciatura em Enfermagem.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	No item III.f) Membro de equipa de projetos de investigação não financiados, pontua com 4 elementos.
		Consideradas todas as orientações/coorientações referidas pelo candidato.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	No item IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/ trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas), pontua com cinco elementos.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Neste domínio não pontua.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Escrita descritiva, deveria integrar uma análise mais crítica e reflexiva, e de objetivar o seu potencial contributo na docência e no desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem.
Capacidade pedagógica		Não aborda o seu potencial de contribuir para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, nem para as funções de professor-adjunto/contribuição para a missão da instituição. A apreciação crítica desta componente não revela reflexão crítica quer sobre o percurso realizado, quer sobre os contributos para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, quer para as funções de professor adjunto e a missão da própria instituição. No discurso as ideias não estão organizadas de forma coerente e utiliza uma linguagem corrente, não científica.
	CP 1 – Experiência na docência	Neste domínio pontua nos itens: I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S) e I.c) Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S). Contabilizadas as horas de lecionação (15 + 67).

	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Neste domínio pontua no item: II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico. Atinge o máximo. As horas de supervisão de estudantes em EC/estágio foram contabilizadas em outras áreas de Enfermagem, que não a Enfermagem Médico-cirúrgica, pois referem-se ao acompanhamento de estudantes do curso de Licenciatura em Enfermagem. Neste domínio não pontua.
	CP 3 – Outras atividades	
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Apresenta um discurso superficial, não concretiza, nem fundamenta. Reflexão sobre o desempenho, sobreponível à apreciação crítica da componente Desempenho técnico científico e profissional. A apreciação crítica desta componente não revela reflexão crítica quer sobre o percurso realizado, quer sobre os contributos para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, quer para as funções de professor adjunto e a missão da própria instituição. No discurso as ideias não estão organizadas de forma coerente e utiliza uma linguagem corrente, não científica.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Não refere atividades.
Outras atividades relevantes	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Não refere atividades.
	OAR 3 – Outras atividades IES	Pontua no domínio III.e) Formador no domínio da área específica do concurso, certificado por entidades formadoras acreditadas (mínimo de 8h).
		Formador na área específica de Enfermagem Médico-cirúrgica: contabilizadas 2 atividades com duração superior a 8h.
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Atividade profissional em outros serviços de Enfermagem Médico-cirúrgica – o júri contabilizou 13 anos. Responsável pela formação em serviço – 5 anos (desde 2018).

		Cursos de formação contínua (2) – contabilizados apenas aqueles com duração superior a 8 horas. Pontuação máxima na supervisão pedagógica como Tutor. Não foi atribuída qualquer pontuação no item “Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde”, dado que o comprovativo apresentado apenas refere que o candidato é “o enfermeiro responsável de turno, assim como participa ativamente na gestão de recursos humanos e materiais do serviço”, ou seja, não menciona que é o gestor da unidade ou serviço. Conteúdo e fundamentação aquém do expectável, sobreponível à apreciação crítica da componente Desempenho técnico científico e profissional. A apreciação crítica desta componente não revela reflexão crítica quer sobre o percurso realizado, quer sobre os contributos para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, quer para as funções de professor adjunto e a missão da própria instituição. No discurso as ideias não estão organizadas de forma coerente e utiliza uma linguagem corrente, não científica.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	

Carla Regina Rodrigues da Silva

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata pontua nos itens: “I.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, I.d) Grau de mestre em Enfermagem na área de Médico-cirúrgica e I.e) Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área de Médico-Cirúrgica”.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Refere vários artigos em revistas indexadas, foi considerado apenas 1 em coautoria, pois os outros ou não eram revistas indexadas, ou à data da publicação a revista ainda não estava indexada. -Livros ou ebooks - 1 em coautoria. -Capítulos de livros/ebook – 1 como 1º autor. -Artigos em revistas com outras indexações – foi desconsiderado por não estarem indexadas em qualquer base. Os artigos apresentados foram publicados na revista Onco.News que à data (2016) não estava indexada -Resumos em revistas indexadas – 7 -Pontuação máxima em orador por convite e comunicações -Resumos em revistas não indexadas – 10 -Pontuação máxima em Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	Neste domínio pontua no item: “III.f) Membro de equipa de projetos de investigação não financiados” - 9
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Neste domínio pontua nos itens: IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/ trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas) -2 e IV: d) Arguente em júris de mestrado- 5.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Revisor de artigos em revistas científicas – 4 Membro de comissão científica de eventos - pontuação máxima

		Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc- pontuação máxima Membro de conselho editorial de revista- 5 anos Não foi contabilizada a atividade referida na elaboração de relatórios/pareceres, porque o que apresenta é a atividade como consultora de um grupo de trabalho da OE. Escrita descritiva, integra uma análise crítica e reflexiva, e concretiza o seu potencial contributivo na docência e no desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem. Exposição de ideias numa sequência com interligação de conteúdos, fundamenta o seu potencial para contribuir para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e nas funções de professor-adjunto/missão da instituição. Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	Neste domínio pontua nos itens: I.a) Experiência efetiva de serviço docente na área da enfermagem em instituições de ensino superior (% ETI); I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S) e I.c) Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S). Não se considerou experiência efetiva de serviço docente a contratação como Assistente convidada com diferentes percentagens de contratação. Pontuação máxima na lecionação da área específica de Enfermagem Médico-cirúrgica e nas outras áreas de Enfermagem.

	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Neste domínio pontua em todos os itens. - Produção de material pedagógico – 1. - Pontuação máxima na supervisão de estudantes em EC/estágio área específica de Enfermagem Médico-cirúrgica e nas outras áreas de Enfermagem. - Orientação de um relatório final de investigação.
	CP 3 – Outras atividades	Neste domínio pontua no item: III.b) Participação em júris (arguente) de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura. No parâmetro CP 3, no item “III a) Participação em projetos de Inovação Pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram realizados”, não foi contabilizado o elemento mencionado, por considerar que não se trata de um projeto de inovação pedagógica. A declaração comprovativa não refere como projeto, mas a criação de casos clínicos para simulação.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Arguente num júri de relatório final de investigação. Apresenta um discurso bem estruturado, concretiza e fundamenta muito bem quanto à sua capacidade pedagógica. Ponderação sobreponível à apreciação crítica apresentada no critério Desempenho técnico científico e profissional. Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Não refere atividades. Não refere atividades.
Outras atividades relevantes		

	OAR 3 – Outras atividades IES	Cargos em órgãos sociais de sociedade científicas ou associações profissionais relevantes para a missão da Instituição de Ensino Superior (IES) - 1 Artigos de opinião em órgãos de comunicação social. Trata-se de duas entrevistas e não de artigos de opinião. Não foram considerados Membro da comissão organizadora de eventos científicos - pontuação máxima. Formador no domínio da área específica do concurso, certificado por entidades formadoras acreditadas (mínimo de 8h), refere 4 atividades. Foram consideradas 3 delas (não considerada a declaração que refere 2 ações com duração de 4h cada).
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Atividade profissional na área da especialidade em contexto clínico -17 anos de exercício em serviços de saúde, que não contexto de cuidados ao doente crítico. Participação em projetos de melhoria contínua da qualidade validados pelos órgãos estatutariamente competentes da instituição de saúde – 1 Cursos de formação contínua na área da especialidade (mínimo de 8 horascurso) – 6 Não foi considerada a coordenação de equipas de enfermagem.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Supervisão pedagógica como Enfermeiro Tutor - pontuação máxima Apresenta um discurso bem estruturado, concretiza e fundamenta muito bem quanto às outras atividades relevantes. Ponderação sobreponível à apreciação crítica apresentada no critério desempenho técnico científico e profissional.

		Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição.
--	--	---

Cátia Alexandra Suzano dos Santos

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata pontua nos itens: “l.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, l.d) Grau de mestre em Enfermagem na área de Médico-cirúrgica e l.e) Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área de Médico-Cirúrgica”.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Neste parâmetro não foram considerados artigos em fase de submissão ou de revisão. Não foi contabilizado um dos capítulos de Ebook em coautoria, porque não foi encontrado e o título coincide como título de um artigo referido em lId). O link do artigo sobre o testamento vital abre um outro documento sobre envelhecimento, de outros autores. Também não foram contabilizadas todas as referências de orador por convite em conferência, pois não se enquadravam, por exemplo, três delas eram do âmbito da auditoria da qualidade do Hospital onde exercia funções na CCI. No parâmetro DTCP 2, no item II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito, não foram contabilizados os elementos mencionados por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19, em 2021 e em 2022, e, portanto, não ser especificamente dirigido à candidata. Menciona duas situações

		que configuram um agradecimento no contexto de cessação da atividade de dois grupos de trabalho que integrou.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	Neste domínio pontua nos itens: “II.b) Investigador colaborador em UI reconhecida pela FCT e III.f) Membro de equipa de projetos de investigação não financiados Relativamente ao item III.d) Coordenador de projetos de investigação não financiados, os documentos apresentados não se referem inequivocamente a projetos de investigação. Pontua apenas como investigador colaborador de UI reconhecida pela FCT e membro de equipa de projeto de investigação não financiado. As atividades que refere de coordenador de projetos não financiados, não correspondem a projetos de investigação.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Pontua nos itens: IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas) e IV.e) Arguente em júris de especialista (ao abrigo do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto). No último, um dos júris não foi contabilizado porque as provas não tinham decorrido ainda.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Neste domínio não foi valorado o item V.a) Revisor de artigos em revistas científicas, porque não apresenta o respetivo certificado. Relativamente ao item V.b) Membro de comissão científica de eventos, não foram contabilizados os cursos, dado estes se incluírem na função da prevenção/controlo de infeção. Contabilizou-se o seminário. Pontuou ainda no item V.c) Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc. Não apresenta certificado de atividade de revisor. Não foram contabilizados o que denomina de cursos pois incluem-se na função da prevenção/controlo de infeção. Apenas foram consideradas o papel na Comissão organizadora/científica dos seminários/jornadas/congressos.

		Não foi atribuída pontuação no item V.a) Revisor de artigos em revistas científicas, por não apresentar comprovativo validado. Escrita descritiva, deveria integrar uma análise mais crítica e reflexiva, e de objetivar o seu potencial contributivo na docência e no desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem. Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição. A candidata pontua em todos os itens deste domínio.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Apresenta diversas atividades no âmbito da docência, quer no CLE, quer no mestrado em EMC. Foi regente de UC do curso de Licenciatura em Enfermagem e do Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica.
	CP 1 – Experiência na docência	Neste domínio, quanto ao item “II.a) Produção de material pedagógico: qualidade e atualidade do material pedagógico publicado ou validado pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram utilizadas, na área da Enfermagem”, embora referido no CV não foi contabilizado dado que o jogo em questão não foi validado pelo órgão competente - extrato de uma ata do Conselho Pedagógico da respetiva IES que efetua um conjunto de recomendações. Não foi contabilizada a produção de material pedagógico porque não apresenta validação pelo órgão competente. Desenvolveu atividade de supervisão de estudantes em EC/estágio no âmbito do Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica e do curso de Licenciatura em Enfermagem. Relativamente, aos itens II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico, e II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio
Capacidade pedagógica		CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático

		em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico, não foi contabilizada a DSD de 2023/2024 pelo facto da declaração não discriminar o número de horas realizado até à data de término da entrega de documentos no âmbito do concurso.
	CP 3 – Outras atividades	Apenas se considerou uma das atividades. Neste domínio pontua no item: III.b) Participação em júris (arguente) de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Apresenta discurso que não concretiza, nem fundamenta quanto à sua capacidade pedagógica. Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Não pontua neste domínio. Não foi considerada a função que assumiu como Enfermeira no âmbito da qualidade na instituição hospitalar.
Outras atividades relevantes	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Não pontua neste domínio. Os exercícios de funções nos órgãos não perfazem um ano, algumas iniciam em outubro de 2023, outras em novembro e outras não apresentam data. No OAR 2, no item II.d) Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos >23 anos, CET, CTeSP e similares, o comprovativo relativo ao elemento apresentado, está incompleto, refere-se a uma nomeação mas não menciona objetivamente a data ou ano; e no item II.h) Membro de grupo de trabalho para a criação e reestruturação de cursos (submissão A3ES ou DGES), o elemento apresentado refere-se a um curso de pós-graduação e como tal não submetido à A3ES ou à DGES, pelo que não foi contabilizado.
	OAR 3 – Outras atividades IES	Pontua em vários itens deste domínio.

	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Pontua em alguns itens deste domínio nos quais atinge a pontuação máxima.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	A escrita deveria integrar uma análise mais crítica e reflexiva, e de objetivar as outras atividades relevantes. Discurso pobre em termos do seu conteúdo e fundamentação. Na apreciação crítica desta componente, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição.

Daniela Filipa Almeida da Cunha

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata pontua nos itens: “l.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, l.d) Grau de mestre em Enfermagem na área de Médico-cirúrgica e l.e) Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área de Médico-Cirúrgica”.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Neste domínio pontua nos itens: .g) Comunicações (orais e posters) em eventos científicos, e no item II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito, não foram contabilizados dois elementos mencionados, um por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19; e o outro, porque apresenta um e-mail a autorizar o pagamento de um subsídio a aplicar em propinas para

		frequência de uma pós-graduação, mediante algumas condições a cumprir, não constando mais nenhuma informação. Apenas um artigo publicado. Os outros dois em fase de submissão/revisão. Várias comunicações em eventos. Foram considerados dois prêmios de mérito. Desconsideradas as bolsas para formação/pagamento de propinas.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	Não pontua neste item. Não foi considerada a participação num estudo, dado não ter o papel de investigador integrado ou colaborador em UI reconhecida pela FCT.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Pontua no item IV.e) Arguente em júris de especialista (ao abrigo do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto). Apresenta documento não válido considerando o item IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas). A prova de orientação de Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica, é apenas uma tabela com nomes de pessoas (estudantes e docentes), sem identificação da instituição de ensino, nem qualquer tipo de carimbo no documento. Integrou um júri de provas de título de especialista devidamente comprovado.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Não pontua neste domínio. No item V.b) Membro de comissão científica de eventos, a candidata apresenta um elemento relativo à participação numa comissão organizadora e não científica, pelo que não foi considerado. De igual modo, no item V.c) Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc., a candidata apresenta dois elementos referentes à sua intervenção como palestrante e não como moderadora, não tendo sido considerados. No item V.f) Elaboração de relatórios/pareceres técnico-científicos/consultadoria encomendados e validados por entidade externa, o elemento/comprovativo que a candidata apresenta não se enquadra nos requisitos do item, trata-se da posição de uma associação

		sindical, elaborada pela candidata enquanto membro da referida associação, publicada numa rede social (linkedin). Refere ter integrado a Comissão organizadora de um seminário, de natureza não científica, como se pretende no respetivo item. E foi palestrante, mas não comentador/moderador, como aponta o item. Apresenta um artigo enquanto vogal do Conselho Fiscal de um sindicato, como prova de parecer técnico-científico. Escrita descritiva, deveria integrar uma análise mais crítica e reflexiva, e de objetivar o seu potencial contributo na docência e no desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem. Na apreciação expõe as suas ideias de forma sequencial e interligada, traduz um posicionamento de análise do próprio percurso, exemplificando algumas das suas opções. (...) revela alguma capacidade crítica e organização do discurso.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Pontua em vários itens deste domínio. Alguns itens de avaliação de lecionação, no entanto, há UC que estão a decorrer no ano letivo 2023/2024 e ainda não se concretizaram. Não foram consideradas as regências no ano letivo 2023/2024. Pontua nos itens II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico e II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico. Assumiu a supervisão de atividades pedagógicas no Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica e também no Curso de Licenciatura em Enfermagem. Não pontua neste item.
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	Alguns itens de avaliação de lecionação, no entanto, há UC que estão a decorrer no ano letivo 2023/2024 e ainda não se concretizaram. Não foram consideradas as regências no ano letivo 2023/2024.
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Pontua nos itens II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico e II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico.
	CP 3 – Outras atividades	Assumiu a supervisão de atividades pedagógicas no Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica e também no Curso de Licenciatura em Enfermagem.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Apresenta um discurso bem estruturado, concretiza e fundamenta quanto à sua capacidade pedagógica. Poderia ser melhor considerando

		as funções de professor adjunto e desenvolvimento do conhecimento de enfermagem. Exposição clara de ideias, de forma sequencial e interligada. Discurso carece de melhor fundamentação quanto ao potencial para contribuir para as funções de professor adjunto e desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem. (...) revela alguma capacidade crítica e organização do discurso. Não pontua neste item.
Outras atividades relevantes	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Não pontua neste item.
	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Não pontua neste item.
	OAR 3 – Outras atividades IES	Não pontua neste item. Apresenta certificado de Comissão Organizadora, mas refere no CV "sem elementos ponderativos".
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Não pontua neste item.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Não pontua neste item. Não apresenta apreciação crítica da componente.

Estefania Coello Gonçalves Canedo

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	Pontua no item: "(L.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto".
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Não tem mestrado, nem pós-licenciatura em Enfermagem Médico-cirúrgica. Tem uma Pós-licenciatura em Saúde Mental e Psiquiátrica. Pontua em vários itens deste domínio.

		Pontuação máxima nas comunicações em eventos científicos. Não pontua neste domínio.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	O que apresenta como projetos de investigação, são estudos, num deles apresenta o parecer favorável da Comissão de Ética.
		No item III.d) Coordenador de projetos de investigação não financiados, não foram contabilizados os projetos mencionados por não apresentarem relatórios intercalares, divulgação científica associada ou relatório final do projeto em caso de conclusão.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Não pontua neste item - Não refere atividade.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	O link indicado não confirma a revisão dos artigos referidos, considerada a revisão de apenas um dos artigos.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Escrita descritiva, deveria integrar uma análise mais crítica e reflexiva, e de objetivar o seu potencial contributivo na docência e no desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem. Apreciação crítica com discurso narrativo, sem fundamentar os seus potenciais contributos para a docência na área da EMC e desenvolvimento do conhecimento. A apreciação crítica desta componente é mais descritiva do que crítico-reflexiva não evidenciando os contributos decorrentes da participação nas diversas atividades para o seu desenvolvimento.
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	Pontua no item I.c) Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)”. Não certifica/comprova a atividade de regência de UC.
		No item I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S), não foram considerados os elementos apresentados pela candidata, por não se

		inscrevem na formação especializada na área em que foi aberto o concurso.
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Pontua no item II.d) Orientação de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura.
	CP 3 – Outras atividades	Não pontua neste item. No item III.a) Participação em projetos de Inovação Pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram realizados, não apresenta certificação de projetos de inovação por órgãos estatutariamente competentes para tal. No item III.b) Participação em júris (arguente) de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura, nos certificados que apresenta não consta que integrou um júri, apenas que avaliou os trabalhos de fim de curso. A apreciação crítica desta componente é mais descritiva do que crítico-reflexiva não evidenciando os contributos decorrentes da participação nas diversas atividades para o seu desenvolvimento.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Não pontua neste item.
Outras atividades relevantes	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respetivos itens pelo que não foram considerados.
	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Apresenta certificação de coordenação de UC e não de curso. Não pontua neste item. Os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respetivos itens pelo que não foram considerados.
		A atividade que refere não cumpre os requisitos para ser considerada como membro de grupo de trabalho institucional.
	OAR 3 – Outras atividades IES	Não pontua neste item.

		Os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respectivos itens pelo que não foram considerados. Não foi contabilizada a atividade como membro de comissão organizadora de evento científico, porque os comprovativos que apresenta são referentes à colaboração na avaliação de estudantes. Não pontua neste item.
	OAR 4 – Outras atividades relevantes na área clínica de EMC	Os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respectivos itens pelo que não foram contabilizados. As atividades que refere não têm qualquer relevância na área clínica de EMC.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respectivos itens pelo que não foram considerados. A apreciação crítica desta componente é mais descritiva do que crítico-reflexiva não evidenciando os contributos decorrentes da participação nas diversas atividades para o seu desenvolvimento.

Isabel Maria Batista de Araújo

O curriculum apresentado denota desorganização face aos documentos enviados em anexo, havendo inclusive uma pasta com certificados de outras colegas num evento “4º RACS 21”. Há itens no curriculum sem os comprovativos válidos, havendo mesmo um item cujo comprovativo apresentado, nada tem que ver com o respetivo item, concretamente “Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”.

Não segue as orientações do edital quanto à organização dos documentos, considerando o determinado para o curriculum.

A candidata entrega os comprovativos organizados em ficheiros (pastas), sem regra na sua identificação, não respeitando a sequência dos critérios e parâmetros do edital do concurso, e não referenciando esses documentos no curriculum. A forma desorganizada de entrega dos comprovativos, sem qualquer numeração

ou identificação, deixa o júri sem possibilidade de confirmar a veracidade de alguns dos documentos. A desorganização da candidatura traduz falta de rigor e compromete a proteção de dados de outras pessoas externas ao concurso, que passo a exemplificar:

- a) A candidata entrega o curriculum vitae, a declaração de compromisso de honra e o requerimento, e apresenta uma pasta identificada como “Anexos”, dentro da qual se encontram 17 documentos e oito pastas identificadas da seguinte forma: Contratos; Editais Provas Título Especialista; Poster + CO + Moderações; Premio Comunicação; Projetos; Provas Doutorado_Mestrado_Ano Probatório; Revisão artigos. Os documentos das diferentes pastas não estavam identificados com qualquer numeração ou letras que orientassem para o critério ou parâmetros da grelha de avaliação e sua localização no curriculum vitae.
- b) Algumas pastas continham documentos comprovativos de outras pessoas, que não a candidata, por exemplo, a pasta “Poster + CO + Moderações”, integra cinco documentos comprovativos soltos e mais três pastas (ASCI_2021; Comunicações Orais; Poster). A pasta “Poster”, por sua vez, tem 53 documentos e mais 2 outras pastas, numa das quais (4ª RACS 2021) estão 5 certificados, um com o nome da candidata e os restantes 4 com nomes de outras pessoas (Fernanda Pombal, Lia Sousa, Nuno Araújo e Clara Simões).
- c) Juntamente com os comprovativos aparece um ficheiro onde se encontram fotos de várias pessoas e contextos, que fogem ao âmbito do concurso.

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata é doutorada em Ciências de Enfermagem, tem título de Especialista e Pós-licenciatura em Enfermagem Médico-cirúrgica. Tem mestrado na área da educação e não Enfermagem Médico-cirúrgica, como aponta a grelha.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Apresenta um capítulo de livro enquanto coautor.
		Atinge a pontuação máxima em artigos em revistas indexadas, apenas com 8 elementos, embora tenha mais artigos. No item “Artigos em revistas com outras indexações”, foram contabilizados os artigos com comprovativos.

		No item Comunicações (orais e posters), no curriculum refere um total de 23 comunicações orais e 51 posters. A candidata não remete nenhuma das comunicações para anexo; nos anexos apresenta uma pasta “Poster+CO+Moderações” com uma subpasta “Comunicações orais” e outra “Poster”, cujos comprovativos não estão ordenados conforme o CV, nem por ordem cronológica, os títulos dos documentos nem sempre coincidem com o título do artigo mencionado no CV, pelo que não foram contabilizados. No item Resumos em revistas não indexadas e livros de atas, os 8 resumos referidos não remetem para os respetivos anexos (sem comprovativos). No item Prémios/reconhecimentos/bolsas de mérito, no curriculum refere 4 prémios, mas na pasta de anexo apenas tem um comprovativo cujo trabalho não é referenciado no curriculum, razão pela qual não foram contabilizados.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	No item Investigadora integrada em unidade de investigação reconhecida pela FCT, apresenta duas unidades de investigação. Relativamente à unidade de investigação IA&Saúde, não está ainda avaliada pela FCT e não perfaz um ano. Quanto à unidade de investigação CINTESIS, a candidata apresenta como comprovativo um printscreen da página do CINTESIS (datado de 2018), não fazendo referência ao período temporal de integração. No curriculum refere coordenar 5 projetos de investigação não financiados, para os quais não se encontram comprovativos (<i>link</i> não liga a qualquer entidade), mas pelos títulos apresentados parecem constituir estudos com estudantes da licenciatura em Enfermagem e um dos projetos insere-se no percurso formativo de doutoramento – desconsideraram-se estas atividades. No curriculum refere que coordena um projeto de investigação financiado, do qual resultaram 2 artigos (que não identifica). Na pasta projetos tem 6 documentos com datas dispares (2016, 2017), incluindo o

		formulário de candidatura, pedido à Comissão de Ética da ARS e o parecer sobre a aceitação do estudo. O pedido à ARS tem a data de receção de 23/11/2016, no entanto, o parecer da CE tem a data de 22/9/2016 (antes da submissão do pedido). Não se percebe se é um projeto ou um estudo, data de início e de fim – desconsiderou-se esta atividade. No item Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa, a candidata refere um projeto que corresponde a um curso de formação financiado pelo PRR (da própria instituição) e não a um projeto de investigação e não apresenta os artigos associados ou relatórios. No item Membro da equipa de projetos de investigação não financiados por entidade externa, não apresenta comprovativos dos projetos mencionados. No item Orientação e coorientação de teses de doutoramento, as duas teses mencionadas encontram-se em curso, pelo que não foram contabilizadas. No item Orientação e coorientação de dissertações de mestrado/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, não foram consideradas a coorientação n.º 1 pro não apresentar comprovativo e a coorientação n.º 2 por se tratar de uma dissertação na área de Medicina e não da área de Enfermagem. No item arguente em júris de doutoramento, não foi considerada a arguição n.º 2 por não apresentar comprovativo. Refere uma orientação de doutoramento em Ciências de Enfermagem – existe um comprovativo do ICBAS, em como deu início à orientação de Tiago Alves (na grelha o júri não considerou esta atividade porque está em curso e o júri só considerou trabalhos terminados.). Refere uma coorientação de doutoramento – a declaração não confirma, pois diz que é membro da Comissão de Acompanhamento. Refere quatro coorientações de MEMC – Identificado apenas 1 certificado de Bárbara Machado (na grelha o júri
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	

		considerou 2 atividades-apresenta o link do repositório onde consta como orientadora em dois trabalhos). Refere arguição de 2 provas de doutoramento no ICBAS – tem certificado para uma delas (Isaura Carvalho), mas para a outra apenas um email a convocar para a 1ª reunião de provas (Ricardo Melo). Refere ter arguido 5 provas de mestrado – não apresenta comprovativos (na grelha o júri considerou 2 das provas – realizadas no IPCV- apresenta o link do repositório onde consta como orientadora em dois trabalhos). No item Arguente em júris de mestrado, apenas foram consideradas as duas arguições que apresentavam comprovativo (por link). No item Arguente em júris de especialista, apresenta 26 mas apenas tem 8 comprovativos por edital – tem cópia do e-mail de pedido das declarações, mas não apresenta as respetivas declarações. Os anexos não estavam ordenados com a sequência apresentada no CV; alguns comprovativos referem-se a júris que a candidata não integra; em outros júris, a candidata é presidente e não arguente. Desconsiderou-se esta atividade porque está muito desorganizada e anexa editais de outros arguentes, em que o seu nome não consta.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	No CV refere ter efetuado revisão de 7 artigos. Na pasta “Revisão artigos”, apresenta 10 documentos, alguns deles apenas um printscreen em como aceitou rever, outros com o draft dos artigos. O júri considerou os 3 documentos em que o nome da candidata é identificado como revisor, todos os outros foram excluídos. No CV refere atividade como membro de comissão científica em 22 eventos, em alguns deles no próprio curriculum associa links que remetem para a página do evento. Na pasta de anexos denominada “Eventos Científicos_Programas Comissões” apresenta 38 documentos, desorganizados, sem que o júri compreenda a que evento se refere cada um dos documentos, pelo que não foram contabilizadas essas atividades.

		Refere 3 eventos em que foi moderador de palestras... na pasta “Poster+ CO+ Moderações” apenas tem válidos dois certificados. No item Membro de comissão científica, não foi contabilizado, dado que os anexos se encontram desorganizados. No item VI.b) Relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, fala da investigação, mas não diz como contribui para a mesma. No item VI.c) Relevância para as funções de professor adjunto e missão da instituição, ultrapassa as 1000 palavras. Discurso repetitivo, carece de interligação de ideias. A candidata organiza a sua apreciação em três subcapítulos de correspondem aos três tópicos identificados no edital para orientar a pontuação a atribuir. Por exemplo, o primeiro subcapítulo que denomina “Exposição de ideias”, é um parâmetro que o júri avalia em todo o texto e não numa parte da apreciação crítica da componente, decidida pelos candidatos. Apreciação crítica da componente, as reflexões revelam uma interpretação incorreta do pretendido, dado que a exposição de ideias constitui um parâmetro a analisar através do discurso que o candidato apresenta e não um parâmetro para o candidato desenvolver. No discurso é por vezes descritiva e repetitiva, pouco reflexiva, não efetuando uma interligação sequencial das ideias. No Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica - UC Enf. Intervenção em situações de falência multiorgânica não tem comprovativos de horas. Na experiência efetiva de serviço docente atinge a pontuação máxima com 10 anos de exercício, razão pela qual ao atingir os 10 anos, o júri não acrescentou os restantes que a candidata menciona. Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica na UC “Unidade Curricular: Enfermagem de Intervenção em Situação de Falência
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	

	Multiorgânica” refere 10T, que não constam da declaração. Quanto à UC “Investigação”, não é específica da Enfermagem Médico-cirúrgica, pelo que foi desconsiderada. Lecionação em outras áreas de Enfermagem, refere no CV várias UC e horas, mas sem apresentar em anexo organizado os comprovativos. Na regência de UC, o júri anteriormente contabilizou 2 em Pós-licenciatura e mestrado e 5 em UC da licenciatura, a candidata menciona muitas atividades neste âmbito, mas não encontro os comprovativos. Nos itens Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica e Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aula (T, TP, PL, OT, S), não foram contabilizadas as horas letivas pelos anexos se encontrarem desorganizados.
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático No item Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico, regista no CV, mas sem comprovativo, logo não foi contabilizado. No item orientação de monografias, refere 17 orientações, embora na identificação do estudante sejam grupos, depreendendo-se que se trata de um trabalho de grupo e não monografia de fim de curso. No documento comprovativo “Mapa da defesa de monografias”, percebe-se que se tratam de orientações de trabalhos da UC “Investigação” do 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem. Produção de material pedagógico – não refere no CV. Refere várias horas de supervisão de estudantes em estágio do curso de Licenciatura em Enfermagem como sendo de Enfermagem Médico-cirúrgica – não foram contabilizadas. Refere horas de supervisão de estudantes em EC/estágio de outras áreas de Enfermagem – o júri não contabilizou.

		Nos itens que integram a subcomponente CP 2, não foi contabilizado qualquer elemento, dado os comprovativos estarem desorganizados. No item Participação em projetos de inovação pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino, os projetos referidos não se encontram validados pelo órgão competente, pelo que não foram contabilizados. Na orientação de trabalhos científicos, no CV, remete para um link de Pós-graduações em Enfermagem que dá erro e não se identifica nos anexos nenhum comprovativo. No item Participação em júris (arguente) de monografias, trabalhos ou relatórios finais de investigação de licenciatura, não foram considerados os elementos apresentados, dado que os anexos e a informação não se encontram devidamente identificados. No item Participação em programas de mobilidade docente internacional (staff mobility for training), apenas foram contabilizados dois períodos de mobilidade – maio de 2006 (Savonlinna) e março de 2005 (Bélgica) – com o respetivo comprovativo. No item Lecionação em instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (staff mobility for teaching), foram consideradas três participações – 2012- Eslovénia; 2017-Polónia; 2018-Oviedo. Não alude aos conteúdos funcionais da categoria profissional, à semelhança da apreciação do Desempenho técnico científico e profissional. Apreciação crítica da componente, as reflexões revelam uma interpretação incorreta do pretendido, dado que a exposição de ideias constitui um parâmetro a analisar através do discurso que o candidato apresenta e não um parâmetro para o candidato desenvolver. No discurso
	CP 3 – Outras atividades	
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	

Outras atividades relevantes		é por vezes descritiva e repetitiva, pouco reflexiva, não efetuando uma interligação sequencial das ideias. Não está bem organizado. No item “Coordenador de curso CET, CTESP ou de Pós-graduação”, foi contabilizada a coordenação do CPLEE em Enfermagem Médico-cirúrgica. Nas atividades de Coordenador de curso CET, CTESP ou de Pós-graduação, refere várias coordenações, mas dos links que apresenta apenas um deles remete para um curso que data de 2021 em que é coordenadora científica em parceria, não permite certificar que o mesmo se realizou. Atinge pontuação máxima, como coordenador de área científica ou departamento. Não refere atividade como Gestor de processo de qualidade. Refere ser II.a) Membro de Conselho Científico – mas não apresenta comprovativo. Refere ainda, ser II.d) Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação,... II.e) Membro de Comissões ou grupos de trabalho institucionais,...II.F) Membro da Comissão de Creditação,... II.h) Membro de grupo de trabalho para a criação e reestruturação de cursos... para todas esta atividades não apresenta comprovativos, apenas uma cópia de email onde solicita que sejam passados diferentes comprovativos para anexar ao CV, onde constam duas datas: 15/9/2023 e 18/12/2023. Em todos os itens desta subcomponente, não apresenta comprovativos, apenas o pedido a solicitar as declarações à respetiva instituição. Refere atividade como Membro da comissão organizadora de eventos científicos (total de 20), não apresenta comprovativo, remete para links, alguns dos quais são o site da CESP, outros a página do evento, sem identificar o seu nome/função, outros ainda com informação “página não encontrada”.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	
	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	
	OAR 3 – Outras atividades IES	

		Refere participação em Ações de Divulgação Institucional (total de 5) – não se encontram os comprovativos. Refere ser Formador no domínio da área específica do concurso, ... mas não apresenta certificado por entidades formadoras acreditadas. Nas subcomponentes OAR3, nos itens respetivos não apresenta comprovativos ou quando os apresenta estão desordenados em função do que é apresentado no CV; ou não estão devidamente validados pelos serviços.
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	IV.a) Atividade profissional na área da especialidade em contexto clínico - Não comprova os anos. Refere atividade clínica de 1999 a 2008, no Centro Hospitalar Médio Ave (Unidade de Famalicão), em serviços médico-cirúrgicos – o único documento identificado como “Declarações Hospital”, tem várias declarações do Hospital São João de Deus de Vila Nova de Famalicão, datadas de 12 de maio de 1999, mas nenhuma comprovativa da atividade clínica. Refere ter sido responsável por formação em serviço – não se encontra o comprovativo. Nas subcomponentes OAR4, nos itens respetivos não apresenta comprovativos ou quando os apresenta estão desordenados em função do que é apresentado no CV; ou não estão devidamente validados pelos serviços.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Apreciação crítica da componente, as reflexões revelam uma interpretação incorreta do pretendido, dado que a exposição de ideias constitui um parâmetro a analisar através do discurso que o candidato apresenta e não um parâmetro para o candidato desenvolver. No discurso é por vezes descritiva e repetitiva, pouco reflexiva, não efetuando uma interligação sequencial das ideias.

João Luís Frias Rosa

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	O candidato pontua nos itens: l.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto; l.d) Grau de mestre em Enfermagem na área de Médico-cirúrgica e l.e) Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área de Médico-Cirúrgica”.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Pontua em vários itens deste domínio. No item II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito, foram contabilizados os elementos com o respetivo comprovativo; não foi contabilizado o prémio obtido enquanto estudante do curso de mestrado.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	Pontua no item III.a) Investigador integrado em Unidade de Investigação reconhecida pela FCT, é Investigador integrado não doutorado no CINTESIS. No item III.c) Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa, não foi considerado o projeto mencionado, desenvolvido no âmbito do doutoramento em curso, dado não apresentar divulgação científica associada ou relatórios intercalares entregues.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Pontua no item IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas). Coorientador em dissertação de Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Pontua com 1 elemento no item V.a) Revisor de artigos em revistas científicas. CV com revisão de quatro artigos, com link não funcional. Apresenta certificado de 1 artigo – Joanna Briggs Institute.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Na apreciação crítica desta componente, apresentou um discurso mais descritivo do que reflexivo, embora com sequência das ideias.

Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	Pontua nos itens: I.c) Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aula (T, TP, PL, OT, S) e I.e). Regência de 3 unidades curriculares de licenciatura.
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Pontua no item II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico – máximo. Não foi contabilizado: Apresenta orientação de relatórios finais, contudo são relatórios de ensinios clínicos e não de investigação. Não pontua neste Domínio.
	CP 3 – Outras atividades	A orientação de relatórios finais que apresenta, são relatório de EC e não de investigação – desconsiderados. Desempenho suficiente.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Na apreciação crítica desta componente, apresentou um discurso mais descritivo do que reflexivo, embora com sequência das ideias. Não pontua neste Domínio.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Não refere atividades.
Outras atividades relevantes	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Pontua no item: II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado. Foi membro do Conselho Científico e da Comissão de curso. Não pontua neste Domínio.
	OAR 3 – Outras atividades IES	Não foram contabilizadas as atividades referidas, porque são no papel de associado e não de cargos em órgãos sociais de sociedades ou associações.
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Pontua em vários itens deste domínio. Totaliza 9 anos de exercício profissional em contexto de doente crítico e 1 ano em outros serviços da área de EMC.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Na apreciação crítica desta componente, apresentou um discurso mais descritivo do que reflexivo, embora com sequência das ideias.

Maria Cristina Bompastor Augusto

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata pontua nos itens: I.a) Grau de doutor em Enfermagem; I.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto; I.e) Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem na área de Médico-Cirúrgica.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Pontua em vários itens deste domínio.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	No item Artigos em revistas com outras indexações (Latindex, Scielo, CINAHL), o artigo 1 não foi contabilizado porque o link disponibilizado não permite aceder à página.
		No item Investigador Integrado em Unidades de Investigação reconhecida pela FCT, a declaração de integração no CINTESIS apresenta apenas a data de inclusão, pelo que não foi contabilizado.
		No item Membro de equipa de projetos de investigação financiados por entidade externa, apresenta como comprovativo um printscreen da página do projeto (SafeCare), com a constituição da equipa, mas não faz referência ao período temporal.
	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Pontua no item IV: d) Arguente em 4 júris de provas de mestrado.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	Pontuação máxima na atividade de revisão, apesar de não serem contabilizadas 6 das referências em que apenas comprovava o convite.
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	Desempenho muito bom. Expõe as ideias de forma clara, sequencial e interligada. Fundamenta os seus potenciais contributos para o ensino e desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem.

		Na apreciação crítica da componente, expõe as ideias de forma clara e articulada, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetivadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e do potencial para a função a que se candidata. Tem 2 anos de serviço docente efetivo.
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	No item Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica — gestor pedagógico, apenas foram consideradas as horas no âmbito da supervisão de estudantes no âmbito da especialização. Pontua também na regência de UC. No item Lecionação em Instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (staff mobility for teaching), não foram consideradas as duas participações dado que as declarações não apresentam o n.º de horas.
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	Pontua nos itens II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico (55h); II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico e II.d) Orientação de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura.
	CP 3 – Outras atividades	Pontua nos itens: III.b) Participação em júris (arguente) de monografias ou trabalhos ou relatórios finais de investigação de Licenciatura e III:c) Participação em programas de mobilidade docente internacional (staff mobility for training).
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Pontuação máxima na atividade de arguente e participou em duas atividades de programas de mobilidade docente internacional. Exposição de ideias de forma clara, sequencial e interligada. Fundamenta os seus potenciais contributos para o ensino e desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem.

		Na apreciação crítica da componente, expõe as ideias de forma clara e articulada, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetivadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e do potencial para a função a que se candidata. Não pontua - Não refere atividade.
Outras atividades relevantes	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Integrou júri de seleção de maiores de 23 anos (2) e Grupo de trabalho/Comissão (2) e ainda Grupo de trabalho de criação de cursos a submeter à A3ES (2).
	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Não pontua neste item - Não refere atividades.
	OAR 3 – Outras atividades IES	No item Participação em ações de divulgação institucional, não foi considerada a atividade referida por não se considerar uma ação de divulgação.
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Pontua nos itens: IV.a) Atividade profissional na área da especialidade em contexto clínico e IV: g) Supervisão pedagógica como Enfermeiro Tutor. Totaliza 18 anos de exercício profissional na área de EMC. Não foi contabilizada a atividade referida de gestão de unidade/serviço (não totaliza ano completo). Pontuação máxima na atividade de supervisão pedagógica no papel de tutor.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	No item Cursos de formação contínua na área da especialidade (mínimo de 8 horascurso), não foi considerado o elemento apresentado por não se tratar de formação ministrada, mas sim frequentada. No item Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde, não foram considerados os elementos mencionados por não perfazerem o período temporal exigido (um ano). Na apreciação crítica da componente, expõe as ideias de forma clara e articulada, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetivadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e do potencial para a função a que se candidata.

Paula Vanessa Peclat Flores – Não cumpriu os itens previstos no Edital 1945/2003

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	A candidata não apresentou o currículo conforme previsto no ponto 7.2 do Edital, pelo que não foi atribuída qualquer pontuação nas 3 componentes.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	
	DTCP 4 – Orientações e júrís na área de Enfermagem	
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	
Capacidade pedagógica	CP 1 – Experiência na docência	
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	
	CP 3 – Outras atividades	
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	
Outras atividades relevantes	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	
	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	
	OAR 3 – Outras atividades IES	
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	

Samuel Sampaio de Sousa

Nas componentes DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.

Critérios	Parâmetros	Fundamentação
Desempenho técnico científico e profissional	DTCP 1 – Qualificações	Pontua nos itens: I.c) Título de especialista atribuído nos termos do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto e I.d). Grau de mestre em Enfermagem na área de Médico-cirúrgica. Detém o título de especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica pela Ordem dos Enfermeiros.
	DTCP 2 – Produção e divulgação científica na área da Enfermagem	Foram contabilizados 2 artigos como autor e 3 artigos como coautor, e 3 capítulos ou ebooks. Apenas considerou-se 1 resumo em revistas não indexadas/livro de atas, porque todos os outros foram publicações de mestrados em forma de livro, da ESS do IPV. Não foi contabilizada uma das referências a desempenho de mérito na sequência da avaliação de desempenho na unidade de saúde. No item Orador por convite em congressos ou conferências, não foram contabilizadas as palestras realizadas no evento “conversas de fim de tarde...” e na atividade direcionada a estudantes do curso profissional de técnico auxiliar de saúde. No item Resumos em revistas não indexadas e livros de atas, não foram contabilizados os resumos do Livro Mestrados na ESS – Percursos de Investigação, dado que se trata de uma compilação dos resumos dos trabalhos finais dos estudantes de mestrado.
	DTCP 3 – Investigação, desenvolvimento e inovação na área de Enfermagem	Não pontua - Não refere atividade neste domínio.

	DTCP 4 – Orientações e júris na área de Enfermagem	Pontua nos itens: IV.b) Orientação ou coorientação de dissertações/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional, de mestrado (aprovadas) e IV: d) Arguente em júris de mestrado. Pontuação máxima na orientação ou coorientação de dissertação de mestrado. Arguente de uma prova de Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica. No item Membro de Comissão Científica de eventos, não consideramos a atividade Módulo - detecção precoce de sinais de deterioração clínica, desenvolvido no âmbito de um curso. Pontua nos itens: V.b) Membro de comissão científica de eventos e V.c) Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc. Não foi contabilizada a atividade referida como de Comissão Científica, porque se tratava de um Curso de Enfermagem e não evento científico. Foi moderador/comentador em três eventos. Expressão clara, obedecendo a uma sequência com interligação de conteúdos, traduz envolvimento e potencial de contribuir na docência para a missão da instituição e para o desenvolvimento de conhecimento em Enfermagem.
	DTCP 5 – Outras atividades na área de Enfermagem	
	DTCP 6 – Apreciação crítica da componente na área de Enfermagem	
	CP 1 – Experiência na docência	Pontua nos itens: I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S); e, I.e). Regência de unidades curriculares licenciatura. Totaliza 784 horas de lecionação na área de EMC. É regente de uma UC na ESS-IPVC. No item Lecionação em outras áreas de Enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S), desconsiderou-se o elemento apresentado por se tratar de lecionação num curso de CTeSP. Pontua no item II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico.
Capacidade pedagógica		
	CP 2 – Supervisão de atividades pedagógicas e elaboração de material pedagógico e didático	

		Totaliza 773 horas de supervisão de estudantes em EC/estágio na área de EMC.
	CP 3 – Outras atividades	Não pontua neste Domínio - Não refere nenhuma atividade.
	CP 4 – Apreciação crítica da componente	Expressão clara, obedecendo a uma sequência com interligação de conteúdos, traduz envolvimento e potencial de contribuir na docência para a missão da instituição e para o desenvolvimento de conhecimento em Enfermagem.
	OAR 1 – Desempenho de cargos de gestão	Não pontua neste Domínio - Não refere nenhuma atividade.
Outras atividades relevantes	OAR 2 – Membros de órgãos científicos ou pedagógicos e participação em comissões ou grupos de trabalho	Pontua no item II.h) Membro de grupo de trabalho para a criação e reestruturação de cursos (submissão A3ES ou DGES). Não foi contabilizado como júri a atividade de vogal, para avaliação e creditação da experiência profissional, no âmbito do Estágio de Enfermagem Médico-Cirúrgica I, em diferentes anos letivos. Integrou um grupo de trabalho de reestruturação do plano de estudos do Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica Pessoa em Situação Crítica – A3ES. No item Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares, não foi contabilizado o elemento apresentado por não se tratar de um júri de seleção e seriação. No item Cargos em órgãos sociais de sociedades científicas ou associações profissionais relevantes para a missão da IES, não foi contabilizado a participação na Comissão Regional do Norte de Peritos de Enfermagem de Urgência/Emergência por não se tratar de um órgão social.

		No item Membro de comissão organizadora de eventos científicos, não foram contabilizados os elementos correspondentes aos anexos 77, 79 e 82, por não se tratarem de eventos científicos. No item Participação em ações de divulgação Institucional, apenas foi considerada a atividade desenvolvida na Instituição de Ensino Superior (IES).
	OAR 3 – Outras atividades IES	Pontua em vários itens deste domínio. Refere três atividades em cargos em órgãos sociais, não foi contabilizada a Comissão de Peritos da SRN da OE. Das três atividades referidas de cargos em órgãos sociais, não foi contabilizada a Comissão de Peritos da SRN da OE. Não foram contabilizadas três atividades de membro de Comissão organizadora correspondentes ao anexo 77, 79 e 82: Comemorações do Dia Internacional do Enfermeiros; Comissão Organizadora dos Curso “MRMI – Medical Response to Major Incidents; Organização das I Jornadas “Fins de tarde à conversa...na Ordem” da Ordem dos Médicos. Na Participação em ações de divulgação Institucional, apenas se considerou uma das três referidas no CV. Pontuação máxima como formador na área específica do concurso.
	OAR 4 – Outras atividades na área clínica de EMC	Pontua em vários itens deste domínio. Pontuação máxima na atividade profissional na área de Enfermagem Médico-cirúrgica e como responsável por formação em serviço. Não foi contabilizada a Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde, porque o certificado é de Enfermeiro coordenador da UCI.

		Na Coordenação de equipas de enfermagem não se contabilizou a substituição da Coordenadora da VMER em ausências e impedimentos, porque não totaliza e anos. Pontuação máxima na Supervisão pedagógica como enfermeiro Tutor. Produção de material de apoio à formação não foi contabilizada por a declaração estar assinada pelos Recursos Humanos e não validado pelos órgãos estatutariamente competentes da instituição de saúde. No item Participação em projetos de melhoria contínua da qualidade validados pelos órgãos estatutariamente competentes da instituição de saúde, apenas foram contabilizados os 3 projetos que se enquadram na melhoria da qualidade, não foram contabilizadas as declarações de outros projetos e grupos de trabalho. No item Cursos de formação contínua na área da especialidade, não foram contabilizados os elementos apresentados, por se tratar de formação frequentada e não ministrada.
	OAR 5 – Apreciação crítica da componente	Expressão clara, obedecendo a uma sequência com interligação de conteúdos, traduz envolvimento e potencial de contribuir na docência para a missão da instituição e para o desenvolvimento de conhecimento em Enfermagem. Utiliza uma linguagem cuidada e denota capacidade de refletir criticamente sobre o seu desempenho e as opções tomadas, e ainda o potencial contributo para o desenvolvimento da missão da Escola e para o desempenho da função.